



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.785/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 126/2025 – SEMUS, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o número 002479/2024, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato de rateio nº 011 / 2025 – FMS, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **PATRICIA BRUMATTI DELEVEDOVE**, CPF nº ***.054.267-**, e **SILVIA DIAS COLOMBI**, CPF nº ***.832.177-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato de Rateio nº 011/2025 - FMS**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE**, CNPJ nº 02.236.721/0001-20, que tem por objeto ratear as despesas do consórcio entre os entes consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, e, com base na resolução orçamentária aprovada pela assembleia geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do consórcio, para fins de execução dos objetivos e finalidades do consórcio na área de saúde, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar a servidora **LOIANI GRAUNKE TESCH SCHULTZ**, CPF nº ***.006.547-** e **MARCIANO ROCHA PEREIRA**, CPF nº ***.385.527-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de março do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
18/03/2025 12:10:48
JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por MAYKOW MORGAN 103.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
18/03/2025 13:57:10